ID: 4AE74D8DC20D4

PM MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 95
06554877/0001-00 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.618

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$706.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 706.000,00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

43	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 02 FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND

166	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
186	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
552	12.365.0035.2263.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	22.635,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

255	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	100.000,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
258	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	96.328,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	

PM MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 95
06554877/0001-00 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.618

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29	04.122.0005.1045.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 02 FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -

177	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-300.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

259	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-200.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
293	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-56.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -706.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA
CPF - 424.902.194-72

PM MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 95
06554877/0001-00 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.618

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

261	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	
287	10.301.0025.2185.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	13.120,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
296	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	100.000,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
307	10.301.0025.2188.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	11.200,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
311	10.301.0025.2188.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	5.550,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

388	08.244.0016.2142.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
390	08.244.0016.2142.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	111,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
411	08.244.0016.2159.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	3.960,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
553	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	2.396,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	999 000	Não se aplica	

ID: 9E441E0F734D4

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS VISANDO O INCREMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI. O OBJETIVO É GARANTIR A INCORPORAÇÃO DOS VALORES RETIDOS DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE VALORES PAGOS, PARA OS FORNECEDORES DE BENS OU SERVIÇOS E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇOS.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 03/2023 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de serviços advocatícios especializados visando o incremento das receitas tributárias do município de Monsenhor Gil - PI. O objetivo é garantir a incorporação dos valores retidos do imposto de renda sobre valores pagos, para os fornecedores de bens ou serviços e do imposto sobre serviços (ISS) para os prestadores de serviços. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o procedimento Inexigibilidade nº 03/2022 e **ADJUDICO** o objeto deste ao escritório BENVINDO E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 40.657.252/0001-02, e valor estimado Para o serviço proposto, a contratada perceberá os honorários contratuais equivalentes a R$ 0,20 (vinte) centavos para cada R$ 1,00 (um) real do proveito econômico da demanda, para incrementar receitas tributárias estimadas na ordem de R$ 329.043,97 (trezentos e vinte e nove mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme documentos que instruem este processo.

João Luiz Carvalho da Silva

Prefeito Municipal